

RESULTADO – SELEÇÃO DE DOUTORADO (MAIO/2016) – PPGCEM/UFRN

Código	Nota da Prova de Conhecimentos (NPC)	NPC*0,7	Nota do Currículo Vitae (NCV)	NCV Norm.	NCV*0,3	Nota Final
19	7	4,9	14,5	10	3	7,9 (Aprovado)
5	9,4	6,58	0	0	0	6,58 (Aprovado)
26	7,1	4,97	7	4,83	1,45	6,42 (Aprovado)
15	8	5,6	2	1,38	0,41	6,01 (Aprovado)
28	7,9	5,53	1,5	1,03	0,31	5,84 (Aprovado)
22	7,6	5,32	0	0	0	5,32 (Aprovado)
8	7	4,9	2	1,38	0,41	5,31 (Aprovado)
21	7	4,9	1,5	1,03	0,31	5,21 (Aprovado)
30	7,1	4,97	1	0,69	0,21	5,18 (Aprovado)
3	7	4,9	0	0	0	4,9 (Aprovado)
17	7	4,9	0	0	0	4,9 (Aprovado)

$$NF = (NPC \times 0,7 + NVC \times 0,3)$$

$$NF = (NPC \times 0,7 + NCV \times 0,3);$$

NPC – Nota da prova de conhecimentos básicos (Etapa I) – Escala de 0,0 a 10;

*NCV - Nota avaliação do Currículo do candidato CV (etapa II) – Escala de 0,0 a 10 - **normalizada pela maior nota absoluta***

Código	Nota da Prova de Conhecimentos (NPC)	Resultado
18	6.4	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
16	6.2	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
9	6.1	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
13	6.0	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
11	6.0	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
27	5.2	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
10	5.5	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
1	5.2	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital
4	5.4	Apto a cursar, como aluno especial, disciplinas do PPGCEM, conforme item III.2.1.b do edital

7	4.5	Eliminado de acordo com o item III.2.1.c do edital
24	3.2	Eliminado de acordo com o item III.2.1.c do edital

Informativos:

- 1) Os alunos aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PPGCEM, os documentos originais inseridos na inscrição, conforme item II.5 do edital, para fins de geração de matrícula, bem como deverão apresentar carta de aceitação devidamente assinada pelo professor orientador;
- 2) As bolsas de Doutorado serão implementadas tempestivamente mediante disponibilidade, e os alunos serão comunicados por email ou telefone para fins de comparecimento ao PPGCEM.